



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746

00188 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16609.81497-46

DATA  
/ /2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 746, de 2016

AUTOR  
CARLOS EDUARDO CADOCÁ (PDT/PE) N° PRONTUÁRIO

TIPO  
1 (X) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

Suprime-se do art. 1º da Medida Provisória n.º 746, de setembro de 2016, as alterações propostas para o art. 61 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que manterá sua redação original.

**JUSTIFICATIVA**

A Medida Provisória restitui e figura do “professor leigo”, que não possuía formação pedagógica específica nem diploma de nível superior. Entendemos que a dispensa de exigência de curso de nível superior para a docência, mesmo para a formação profissional, será um grande retrocesso.

Destacamos que a expansão das escolas técnicas conseguiu se estabelecer utilizando-se sempre de profissionais com formação de nível superior. Não vemos, portanto, justificativa para abrir mão deste avanço na qualificação e na valorização docente.

ASSINATURA

Brasília, de de 2016.